

condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.
Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 03 de novembro de 2015.
Nilton Jorge Barreto Atayde
Diretor Geral
DOE nº 32.832

Protocolo 899269

PORTARIA Nº 3072/2015-DG/PROJUR
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Penal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. LEDILSON TRINDADE DE SOUZA, RN nº 00109955474, através de sentença penal transitada em julgado, prolatada nos autos da ação penal nº 000996205.2001.8.14.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. LEDILSON TRINDADE DE SOUZA, CPF nº 14574489200, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.
Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 03 de novembro de 2015.
Nilton Jorge Barreto Atayde
Diretor Geral
DOE nº 32.832

Protocolo 899270

PORTARIA Nº 3073/2015-DG/PROJUR
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Penal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. MAURICIO LISBOA LOBO, RN nº 05580315935, através de sentença penal transitada em julgado, prolatada nos autos da ação penal nº 000626874.2007.8.14.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. MAURICIO LISBOA LOBO, CPF nº 62732102253, pelo prazo de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses.
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.
Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 03 de novembro de 2015.
Nilton Jorge Barreto Atayde
Diretor Geral
DOE nº 32.832

Protocolo 899274

PORTARIA Nº 3074/2015-DG/PROJUR
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Penal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. ARTEMIS PORTO CARDOSO, RN 00996614504, através de sentença penal transitada em julgado, prolatada nos autos da ação penal nº 002013491.2002.8.14.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. ARTEMIS PORTO CARDOSO, CPF nº 42664411268, pelo prazo de 06 (seis) meses.
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.
Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 03 de novembro de 2015.
Nilton Jorge Barreto Atayde
Diretor Geral
DOE nº 32.832

Protocolo 899276

PORTARIA Nº 3075/2015-DG/PROJUR
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Penal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. EDINEU CORREA DO CARMO, RN 00027497825, nos autos da ação penal nº 0000993-23.2005.8.14.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. EDINEU CORREA DO CARMO, CPF nº 57392986287, pelo período de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias.
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.
Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 03 de novembro de 2015.
Nilton Jorge Barreto Atayde
Diretor Geral
DOE nº 32.832

Protocolo 899277

PORTARIA Nº. 3195/2015/DG/DHCRV/CHC BELÉM, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o teor da PORTARIA nº 3280/2014/DG do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de Ensino Superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, Renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como as disposições das Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e de Psicologia;
CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado no prazo estabelecido no artigo 70 da Portaria 3280/2014-DG, sob o nº. 2015/402981, pela CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA DO TRÂNSITO, CNPJ nº 16.883.543/0001-34, localizada na Travessa Presidente Pernambuco, nº 352, Bairro Batista Campos, Belém/PA;
CONSIDERANDO que o requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da Resolução 425/2012-CONTRAN, e que a requerente CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA DO TRÂNSITO cumpriu com todas as formalidades legais para a renovação do credenciamento, conforme Parecer emitidos pela Comissão de Credenciamento de Clínicas.

R E S O L V E :
I -RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, da CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA DO TRÂNSITO, CNPJ nº 16.883.543/0001-34, localizada na Travessa Presidente Pernambuco, nº 352, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66.015-200 sob responsabilidade administrativa de BRUNA TABOSA ARRAES, responsabilidade técnica médica de ALEXANDRE TUMA MARTINS e responsabilidade técnica psicológica de TEREZA AMÉLIA RIBEIRO BRASIL, para prestação de serviços de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no município de BELÉM/PA
II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor-Geral do DETRAN/PA.
DOE 32.832

Protocolo 899280

PORTARIA Nº.3227/2015/DG/DHCRV/CHC BELÉM, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
O Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o teor da PORTARIA nº 3280/2014/DG do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de Ensino Superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, Renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem

como as disposições das Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e de Psicologia;
CONSIDERANDO o requerimento de renovação de credenciamento de clínica, Protocolado no prazo estabelecido no artigo 70 da Portaria 3280/2014-DG, sob o nº. 2015/402861, pela MACIEL E BRANCO LTDA - ME, CNPJ nº 01.742.539/0001-89, localizada na Rua Silverio Sirotheau, nº 3086, Bairro Liberdade, Santarém/PA;
CONSIDERANDO os termos do Capítulo VII da Portaria 3280/2014-DG que dispõe sobre os Requisitos para renovação do credenciamento, o artigo 72, em seu parágrafo único, dispõe que, a bem do serviço público, por determinação da Direção Geral do DETRAN/PA, poderá se manter o credenciamento provisoriamente.
R E S O L V E :
I -RENOVAR O CREDENCIAMENTO PROVISORIAMENTE pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, a MACIEL E BRANCO LTDA - ME, CNPJ nº 01.742.539/0001-89, localizada na Rua Silverio Sirotheau, nº 3086, Bairro Liberdade, Santarém/PA, CEP 68.040-177 sob responsabilidade administrativa de VERA LUCIA RODRIGUES BRANCO, responsabilidade técnica médica de ALUIZIO JOSÉ DA SILVA MACIEL e responsabilidade técnica psicológica de VERA LUCIA RODRIGUES BRANCO, para prestação de serviços de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no município de SANTARÉM/PA;
II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor-Geral do DETRAN/PA.
DOE 32.832

Protocolo 899281

PORTARIA Nº 2906/2015 - DG
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 - DS/ PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa E J RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 09.502.788/0001-09, sob o nome de fantasia CONTATOS LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa E J RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, nome de fantasia CONTATOS LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, CNPJ nº: 09.502.788/0001-09, situada na Avenida Tavares Bastos, nº 1585 - Bairro: Marambaia, CEP: 66615-005, no município de BELÉM/PA, com o código de cadastramento nº 049PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém (PA), 11 de novembro de 2015.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor Geral

Protocolo 899325

PORTARIA Nº 2944/2015 - DG
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 - DS/ PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa JHONATAN M SILVA COMERCIO & SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 20.443.286/0001-97, sob o nome de fantasia NORTE PLACAS E SERVIÇOS junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a Empresa JHONATAN M SILVA COMERCIO & SERVIÇOS - ME, nome de fantasia NORTE PLACAS E SERVIÇOS,